

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de parte da área do imóvel de Matrícula M-2.067 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 70, XI, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, caput, do Decreto-Lei 3.365/194, que dispõe que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO que através de estudo técnico, concluiu-se que a área objeto desse decreto, constitui-se em 875,25 m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), não possuindo edificações e nem benfeitorias.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte de uma gleba de Terras Rurais, denominada Chácara Nossa Senhora da Guia, situada no Setor Sul no Município de Colinas do Tocantins, matrícula sob número de ordem M-2.067, com área total de 875,25m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), de formato irregular, cujo perímetro no ponto P-10, de coordenadas N9.108.084,112m e E777.283,647m; Situado na confrontação da ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARA SÃO JOSÉ e o SETOR SUL; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE SÃO JOSÉ, com azimute de 123º29'15" por uma distância de 110,14m, até o ponto P-11; deste segue confrontando com a 1ª AVENIDA, com azimute de 210º58'53" por uma distância de 15,91m, até o ponto M-02; deste segue confrontando com o SETOR SUL com azimute de 311º38'53" por uma distância de 111,97m, até o ponto P-10, onde teve início essa descrição, conforme Anexo deste Decreto, de propriedade do Senhor Wilton Batista Costa, portador do CPF nº ***.***.941-49 e sob RG nº 753.150 SSP-GO.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à necessidade de utilização da área para abertura de via, considerando a ampliação da 1ª Avenida, interligando com a Rua Guarái no Setor Sul nesta municipalidade, visando atender ao interesse público e às demandas da coletividade.

Art. 3º Em conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente, justificando os atos destinados à imissão provisória na posse da área Exproprianda.

Art. 4º Em conformidade do art. 76 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, a alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às normas, dentre elas permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração.

Art. 5º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica do Município, observada a avaliação mercadológica do imóvel, promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação área descrita no artigo 1º deste decreto.

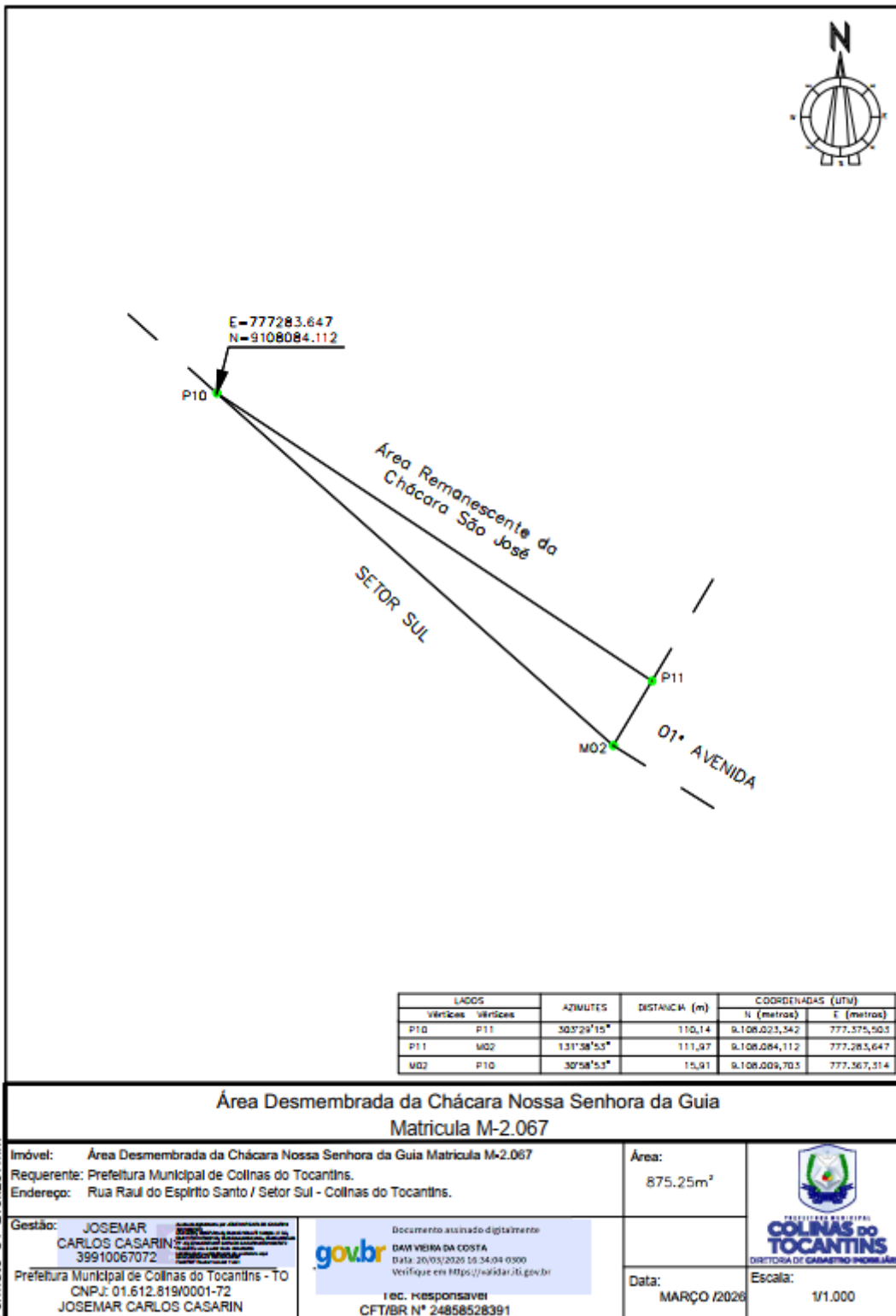
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 20 de março de 2026.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

ANEXO



**Área Desmembrada da Chácara Nossa Senhora da Guia
Matrícula M-2.067**

Formato: a4 210x297mm	Imóvel: Área Desmembrada da Chácara Nossa Senhora da Guia Matrícula M-2.067 Requerente: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Endereço: Rua Raul do Espírito Santo / Setor Sul - Colinas do Tocantins.	Área: 875,25m ²	 PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS DIRETORIA DE GESTÃO IMOBILIAR
	Gestão: JOSEMAR CARLOS CASARIN 39910067072 Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO CNPJ: 01.612.819/0001-72 JOSEMAR CARLOS CASARIN	Documento assinado digitalmente DAV VIEIRA DA COSTA Data: 20/03/2026 10:34:04 0300 Verifique em https://validar.it.gov.br I.ec. Responsável CFT/BR Nº 24858528391	



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a6d1e3-20032026170352**